



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201605039

Código MEC: 1345440

Código da Avaliação: 128649

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

48500 - IFG Câmpus Goiânia - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.
CEP:74055-110

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA CIVIL

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 05/08/2017 00:59:18

Período de Visita: 30/08/2017 a 02/09/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Vera Maria Cartana Fernandes (44774761087) -> coordenador(a) da comissão

Geraldo Tadeu Rezende Silveira (55644252604)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

a) Nome da Mantenedora: Instituto Federal de Goiás

b) Base Legal da Mantenedora:

Reitoria do IFG

Av. Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658 – Setor Oeste – Goiânia-GO – CEP: 74130-012

CNPJ do IFG: 10.870.883/0001-44

Autarquia Federal

c) Nome do Instituto: Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia-GO

d) Base legal do Campus Goiânia – IFG

Rua; 75, nº 46 – Centro – Goiânia-GO -CEP: 74055-110

CNPJ do Campus Goiânia: 10.870.883/0002-25

O Campus Goiânia é uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

e)Perfil e Missão do Instituto Federal de Goiás Campus Goiânia:

Segundo o PDI da IES, 2012 a 2016, seu objetivo precípua é "mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos." Este PDI não apresenta uma missão da IES.

O Campus Goiânia é uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O IFG é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais.

Instituição:

O Campus Goiânia oferece educação básica, superior. O IFG é especializado na oferta de educação profissional, tecnológica e gratuita em diferentes modalidades de ensino, tendo por finalidade formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

A Instituição oferece desde educação integrada ao ensino médio à pós-graduação. Na educação superior, conta com cursos de mestrado profissional, especializações lato sensu, bacharelados, licenciaturas e superiores em tecnologia. Na educação profissional técnica de nível médio, atua nas modalidades subsequente e integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA). São ofertados ainda cursos de extensão, de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos de educação a distância (EAD).

f) Dados Socioeconômicos da cidade de Goiânia:

Produto Interno Bruto (PIB): R\$ 40,4 bilhões (ano de 2013)

Renda Per Capita: R\$ 29.034,00 (ano de 2013)

Principais Atividades Econômicas: comércio, serviços públicos, agropecuária e indústria.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM): 0,799 - alto (PNUD - 2010)

Taxa de Alfabetização: 97% (ano de 2008)

Esperança de vida ao nascer: 75,3 anos (2010)

Mortalidade infantil (antes de completar um ano): 13,1/por 1.000 nascidos vivos

g) Breve Histórico da Instituição:

O passado histórico da Instituição, do que hoje é o Câmpus Goiânia, se relaciona com a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que tem origem em 23 de setembro de 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices pelo então presidente Nilo Peçanha. Por meio do Decreto nº 7.566/1909, foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices no país, uma em cada Estado. Em Goiás, foi instaurada a Escola de Aprendizes Artífices na antiga capital do Estado, Vila Boa, atualmente cidade de Goiás.

O estabelecimento da unidade de ensino em Goiânia só aconteceu em 1942, com a construção e transferência da capital do Estado para Goiânia, momento em que a Escola de Aprendizes Artífices foi transferida para a nova capital e transformou-se em Escola Técnica de Goiânia (ETG), por meio de Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942. Na época, o prédio da ETG foi utilizado para as festividades de lançamento da nova capital durante o Batismo Cultural de Goiânia, em 5 de julho de 1942, data que marca, portanto, a inauguração do prédio da ETG em Goiânia.

Em virtude de grande parte das festividades do Batismo Cultural de Goiânia terem ocorrido no prédio da Escola Técnica, o funcionamento letivo da ETG foi adiado, sendo que as aulas começaram apenas em março de 1943. No início, a ETG possuía turmas do ginásio industrial, na modalidade internato e semi-internato para alunos do sexo masculino. Os primeiros cursos ofertados na ETG eram Alfaiataria, Artes do Couro, Mecânica de Máquinas, Marcenaria, Rádio e Comunicação, e Tipografia e Encadernação.

Em 1947, foi realizada seleção para os recém-criados cursos técnicos na ETG: Edificações, Eletrotécnica e a Construção de Máquinas e Motores e não havia mais restrição para estudantes do sexo feminino na escola. Em 1959, houve a implementação de uma nova organização escolar e administrativa nos estabelecimentos de ensino industrial, com a transformação das Escolas Industriais e Técnicas em autarquias federais, por meio da Lei nº 3.522/1959.

Em 1965, a ETG passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), com a Lei nº 4.759, de 20 de agosto. Nesse período, o ensino ETFG estava organizado em quatro modalidades: ginásio industrial, colégio técnico industrial, aprendizagem industrial, cursos técnicos na área industrial e cursos intensivos de preparação de mão de obra industrial.

Em 22 de março de 1999, por meio de Decreto sem número, a ETFG foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (Cefet-GO), passando a atuar, além do ensino técnico, também no nível superior, especialmente, com a oferta de cursos tecnológicos.

Em 29 de dezembro de 2008, com a Lei nº 11.892, foram criados 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em todo o país, entre esses, o Instituto Federal de Goiás (IFG), que, hoje, possui 14 campus distribuídos em Goiânia e no interior do Estado, entre esses, o mais antigo é o Campus Goiânia.

O Campus Goiânia é a maior unidade do IFG e oferece atualmente 32 cursos, sendo 15 cursos superiores (bacharelados e licenciaturas), 7 cursos técnicos integrados ao ensino médio, 3 cursos técnicos integrados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), 3 cursos técnicos subsequentes, além de 3 cursos de especialização e um mestrado profissional (Saiba mais sobre os cursos do Campus Goiânia).

Curso:

Curso:

- a) Nome do curso: Bacharelado em Engenharia Civil
- b) Nome da mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
- c) Endereço de funcionamento do curso: Rua 75, no. 46; Bairro: Setor Central, Goiânia, Goiás, Cep: 74055-110
- d) Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso: O curso de engenharia civil foi autorizado pela Resolução nº 41, de 13/11/2012, do Conselho Superior da IES, com 30 vagas anuais. A IES foi reconhecida, pela Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008.
- e) Número de vagas autorizadas: 30 vagas
- f) Turnos de funcionamento do curso: noturno
- g) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula): 4057 horas e 3381 hora/aula
- h) Tempo mínimo e máximo para integralização: mínimo de 10 períodos e máximo de 20 períodos
- i) Identificação do coordenador do curso: Professora Liana de Lucca Jardim Borges
- j) Perfil do coordenador do curso (formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso): Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (1995), mestrado e doutorado em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (1998 e 2004, respectivamente). Atua como docente com dedicação exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - câmpus Goiânia, no curso de Engenharia Civil, e atualmente, está como Coordenadora do Curso de Engenharia Civil. No campus Anápolis do Instituto Federal de Goiás, atuou como coordenadora do curso Técnico em Edificações no ano de 2012 e como gestora do Programa Mulheres Mil do Governo Federal no ano de 2013. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Construção Civil e Estruturas de Concreto Armado, atuando principalmente nos seguintes temas: comportamento experimental de estruturas de concreto armado, reforço estrutural, vigas parede, laje lisa e laje cogumelo, vigas, pilares e lajes convencionais, sistemas de ancoragem.
- k) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE:
 Glydson Ribeiro Antonelli – mestre – regime integral – 40 meses
 Humberto Rodrigues de Oliveira – mestre – regime integral – 20 meses
 João Carlos de Oliveira – doutor – regime integral – 40 meses
 Liana de Lucca Jardim Borges – doutora – regime integral – 25 meses
 Murilo Ferreira Paranhos – mestre – regime integral – 40 meses
 Vinícius Carrião dos Santos – mestre – regime integral – 25 meses
 Wesley Pimenta de Menezes – especialista – regime integral – 20 meses
- l) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso (exceto para autorização). 37 meses

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, datado de 31 de agosto de 2017, nº de Processo e-MEC201605039, para realizar a avaliação nº 128649, de reconhecimento de curso de bacharelado em Engenharia Civil no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, quando da criação do curso foram ofertadas 30 vagas anuais, autorizado pela Resolução Nº 41, de 13 de novembro de 2012. O curso de Engenharia Civil ora avaliado está localizado na Rua 75 Nº: 46 Cep: 74055110 Goiânia/GO, não se verificando divergências com o endereço que consta no ofício de designação.

A avaliação in loco foi realizada no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2017, pelos professores doutores, Vera Maria Cartana Fernandes (coordenador da comissão) e Geraldo Tadeu Rezende Silveira, sendo os procedimentos realizados, de forma a atender às novas normas do instrumento de avaliação de autorização e reconhecimento de cursos superiores, tendo sido vistos de forma antecipada os documentos postados pela IES no sistema e-MEC, principalmente o PDI, PPC, e relatórios de autoavaliação da IES, referente ao curso de bacharelado em Engenharia Civil. Estes documentos apresentam as informações demandadas em cada uma das dimensões de avaliação e os indicadores correspondentes do formulário e-MEC.

De forma preliminar à avaliação observou, em consonância com o PPC, que o curso tem o objetivo de formar profissionais com habilidade para atuar nas suas diversas áreas e que fornece ao discente formação básica, generalista, possibilitando-lhe tráfegar pelos mais variados campos do conhecimento profissional.

Segundo os documentos postados o Engenheiro Civil atua no desenvolvimento de inovações de produtos, de processos, organizacionais e de marketing na área de construção civil e ainda colabora para a ampliação e melhoramento de atividades de ensino e pesquisa e extensão, alinhados às demandas sociais, econômicas e ambientais.

Ainda sobre o perfil do egresso, o documento afirma que o Curso de Graduação em Engenharia Civil tem como perfil do formando egresso/profissional a flexibilidade e os conhecimentos técnicos, tecnológicos e científicos necessários para atender aos atuais rumos e os novos desafios da Engenharia, tanto no plano nacional quanto internacional.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANA CARLA FERNANDES GOMES	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ANTONIO HENRIQUE CAPUZZO MARTINS	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
BERENICE TEIXEIRA MELGACO COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
BREYTNER RIBEIRO MORAIS	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
CARLOS ALBERTO SQUEFF SAHB	Graduação	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Claudio Jose da Silva	Doutorado	Integral	CLT	3 Mês(es)
CLAUDIO MARRA ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
DALCIO RICARDO BOTELHO ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Danillo Macedo Lima Batista	Mestrado	Parcial	Outro	1 Mês(es)
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA PITALUGA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Elias Calixto Carrijo	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
EMILIO SANTIAGO NAVES	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
ENIO RODRIGUES MACHADO	Doutorado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Fabiano Caetano de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
FABIO CAMPOS MACEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Fabio de Castro Bezerra	Doutorado	Parcial	Outro	1 Mês(es)
Fabio de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
FERNANDA POSCH RIOS	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
GIOVANE BATALIONE	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
GLYDSON RIBEIRO ANTONELLI	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Halan Faria Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Hugo Leonardo da Silva Belisario	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Humberto Rodrigues Mariano	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
JOAO DIB FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Josino Lucindo Mendes Junior	Mestrado	Integral	Outro	2 Mês(es)
JUSSANA MILOGRANA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
KARISE GONCALVES OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
LEONARDO SANTIAGO LIMA MARENGAO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
LIANA DE LUCCA JARDIM BORGES	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MARIANA DE PAIVA	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MATILDE BATISTA MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
MIRIAN CRISTIANE ALVES BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
MURILO FERREIRA PARANHOS	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Patricia Layne Alves	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
PAULO CESAR PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
PAULO FRANCINETE SILVA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Renato de Souza e Silva	Mestrado	Integral	Outro	0 Mês(es)
Renato Icassatti Mota	Especialização	Integral	Outro	1 Mês(es)
RICARDO ALVES CARDOSO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
RICARDO DE ALCANTARA FERREIRA	Especialização	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
RICARDO VIDAL GOLOVATY	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
SANDRA KUROTUSCH DE MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
SANDRA SANTOS FARIA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Soraya Bianca Reis Duarte Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
TAISE TATIANA QUADROS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
VALDEIR FRANCISCO DE PAULA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
VINICIUS CARRIAO DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Wesley Pimenta de Menezes	Especialização	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Willian Ferreira de Sousa	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.1
1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4: O curso é ofertado no município de Goiânia onde há demanda nas diversas áreas da engenharia civil. O PPC está estruturado de forma a atender esta demanda.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3: Por ser um Instituto Federal, com tradição no ensino técnico e tecnológico, observa-se que há um esforço para o ensino aplicado que relaciona a teoria com a prática Há um núcleo de pesquisa na IES, intitulado Núcleo Estudos e Pesquisas em Engenharia Civil e Meio Ambiente (NUPE ENCIMA) que reflete no curso a política institucional. Há poucas experiências de extensão no curso de engenharia civil do IFG.	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4: Segundo o PPC, o objetivo geral do Curso Superior de Engenharia Civil do IFG - Campus Goiânia é oferecer uma formação ampla, habilitando os futuros profissionais a atuar nas grandes áreas da Engenharia Civil, a saber: construção civil, estruturas, geotecnia, instalações prediais, hidráulica, saneamento e transportes. Os profissionais formados no curso poderão atuar nos âmbitos de projeto, execução, consultoria e pesquisa, bem como desenvolver atividades de planejamento e gerenciamento de empreendimentos. Os objetivos do curso têm coerência com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3: O perfil profissional do egresso expressa as competências do egresso previstas na legislação em vigor.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
Justificativa para conceito 2: A flexibilidade está relativamente presente na estrutura curricular nas disciplinas eletivas. O estudante do curso não pode escolher uma disciplina de seu interesse como optativa fora do leque das disciplinas eletivas. A interdisciplinaridade ocorre no curso de forma tímida. Em reunião com a comissão, os professores não conseguiram relatar atividades realizadas entre disciplinas que pudessem caráter iniciativas planejadas de promoção da interdisciplinaridade e de conexão dos conhecimentos entre disciplinas. Há acessibilidade pedagógica e atitudinal. A carga horária total é compatível. Há articulação da teoria com a prática.	
1.6. Conteúdos curriculares	2
Justificativa para conceito 2: A bibliografia indicada está desatualizada e muitos exemplares disponíveis na biblioteca são de edições antigas.	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4: A metodologia implantada articula o aprendizado teórico ao prático com atividades em laboratório que testemunham uma cultura de formação voltada para o mercado de trabalho. Os discentes relataram à comissão que este é um diferencial do curso.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
Justificativa para conceito 3: O PPC estabelece o estágio supervisionado com 400 horas após a conclusão de todas as disciplinas até o sexto período. A IES possui uma coordenação de interação Escola-Empresa com a função de captação de estágios. Há um regulamento da IES para o estágio supervisionado. Os discentes relataram à comissão que, pelo fato do curso ser noturno, é mais fácil para eles realizar o estágio. Citaram também que a coordenação do curso divulga oportunidades de estágios por e-mail e que há também divulgação de oportunidades pelo sistema acadêmico.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	3
Justificativa para conceito 3: O PPC estabelece 120 horas para as atividades complementares. Há um regulamento do IFG para as atividades complementares. Há diversidade de atividades, distribuídas em atividades práticas, de pesquisa, de extensão e de ensino, além de representação em órgãos colegiados da IES.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.1

Justificativa para conceito 3:O trabalho de conclusão de curso tem carga horária de 108 horas, distribuídas no TCC I e TCC II, respectivamente, no 9o. e 10o. períodos. Há um regulamento da IES para o TCC, incluído no PPC.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:Há monitorias no curso de engenharia civil da UFG. No departamento onde está nucleado o curso, há 2 psicopedagogas encarregadas do apoio extraclasse e psicopedagógico. Há acessibilidade, apesar da ausência de pisos tácteis em alguns corredores da IES. O centro acadêmico do curso de engenharia civil está em fase de implantação. Alguns discentes participaram do Programa Ciências Sem Fronteiras.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:Há uma CPA central do IFG e uma CPA por campus. Segundo os membros da CPA que compareceram à reunião com os avaliadores (nem todos participaram, como o próprio coordenador da CPA), existem 2 avaliações por ano, sendo uma institucional e uma sobre os docentes do curso. Uma ouvidoria foi implantada em 2016.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 2

Justificativa para conceito 2:Apenas o Autocad e o Revit, versão estudantil, estão disponíveis no laboratório de informática da IES. Em algumas salas, há equipamentos de data show fixos. Não foi observado a disponibilidade de ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Os discentes relataram aos avaliadores que as avaliações são devolvidas pelos professores e que elas contemplam os conteúdos aprendidos.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas implantadas, apenas 30 anuais, é muito pequeno em relação à dimensão do corpo docente e de infraestrutura do curso. O curso tem condições de atender, no mínimo, 100 vagas anuais, inclusive distribuindo-as entre o turno matutino e o noturno.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

4.0

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:O NDE do curso, ainda esta em formação, não possui um regulamento aprovado. No entanto, já esta trabalhando nas demandas do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.1
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)		5
Justificativa para conceito 5: A atuação do coordenador foi bastante elogiada pelo corpo docente, discente e administrativo do Curso.		
2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)		5
Justificativa para conceito 5: A coordenadora possui mais de 10 anos de experiência no magistério superior somados a gestão acadêmica, sendo todos em Instituições de Ensino Superior.		
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.		5
Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho implantado do (a) coordenador (a) é de tempo integral (dedicação exclusiva), sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10, ou seja, a relação neste caso é de 0,75.		
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a cursos de bacharelado		
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
Justificativa para conceito 5: Do total de docentes que trabalham no curso 91,49% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo 57,45 de Doutores e 34,04 de mestres.		
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
Justificativa para conceito 5: Do total do corpo docente do Curso que é de 47, 16 possuem título de Doutor o que resulta em um percentual de 57,45%.		
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)		5
Justificativa para conceito 5: o percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo integral (40 horas e dedicação exclusiva) é de 85,1% com dedicação exclusiva e de 40 horas 14,9%. Logo 100% do corpo docente do curso é tempo integral.		
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		3
Justificativa para conceito 3: O número de docentes efetivo do curso possui experiência profissional de dois anos ou mais é de 59,57%, sendo que o restante dos docentes possuem zero anos de experiência profissional, ou seja, 40,43%.		
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		5
Justificativa para conceito 5: O curso possui 95,75% do corpo docente com experiência profissional no magistério acima de 3 anos. Apenas 4,25% não possui tempo de experiência no magistério superior.		
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente		1
Justificativa para conceito 1: O colegiado do curso ainda não foi implantado, existe apenas um estudo para a sua implantação.		
2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		1
Justificativa para conceito 1: Considerando o número de docentes do curso, 55% não possui publicação nos últimos 3 anos. Enquanto que 30% do corpo docente possui entre 1 e 3 publicações nos últimos 3 anos e 15 % possui mais de 3 publicações nos últimos 3 anos.		

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.1
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.		
Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.		3.5
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		2
Justificativa para conceito 2: A IES possui gabinetes de trabalhos para os professores de tempo integral nos ambientes de laboratórios. Estes espaços estão parcialmente equipados. Em alguns, há mesas de trabalho com cadeiras e armários. Em outros, há também computadores com acesso à internet.		
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos		3
Justificativa para conceito 3: O espaço destinado às atividades de coordenação é amplo e mobiliado com mesa de trabalho, cadeira, armário, computador com acesso à internet e mesa de reuniões. A coordenação conta com apoio de secretaria.		
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.		3
Justificativa para conceito 3: A IES conta com uma sala de convívio social para os professores no andar térreo, com sofás e cadeiras. No departamento de construções, há também uma sala de professores com ampla mesa de reuniões e escaninhos para os professores. Neste mesmo ambiente do departamento, existe uma outra sala com 4 computadores com acesso à internet, disponível para os docentes.		
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		2
Justificativa para conceito 2: Os discentes relataram à comissão que algumas salas são muito quentes. Algumas salas têm climatização por ventiladores e outras possuem aparelhos de ar condicionados, mas outras não os possuem. Os ventiladores e equipamentos de ar condicionados são ruidosos. A IES conta com salas de aulas compatíveis com o número de alunos por turma, possuindo salas de dimensões pequena, média e grande, para, respectivamente para 30, 60 e 80 alunos. Em algumas salas, há equipamentos data show fixos. Noutras, é preciso solicitar a instalação quando do uso. Como algumas atividades do curso ocorrem numa parte da edificação mais antiga, inclusive com tombado pelo patrimônio histórico, observa-se que há demandas por manutenção, como no piso e na alvenaria.		
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		2
Justificativa para conceito 2: A IES disponibiliza 8 laboratórios de informática, perfazendo cerca de 220 computadores com acesso à internet disponíveis aos discentes de todos os cursos ofertados na IES. Embora haja wi fi nas dependências da IES, os discentes do curso relataram que a velocidade de acesso é ruim. A comissão observou que a internet oscila muito nos computadores da IES e que há problemas de acesso. Há computadores que foram adquiridos nos últimos anos. O setor de TI da IES conta com 4 técnicos. Há o AutoCad, versão estudantil, instalado num laboratório de uso do curso de engenharia civil.		

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.1

- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la média considerando esses valores. 5
- Justificativa para conceito 5:**A bibliografia básica possui 3 títulos por unidade curricular. Existem 20 exemplares para 30 vagas, determinando uma relação de 1 exemplar para 0,67 vaga autorizada. O acervo está informatizado e tombado. O software utilizado pela IES é o SophiA.
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**A bibliografia complementar possui 5 títulos por unidade curricular, com mais de 2 exemplares. Não há ainda o livro eletrônico disponibilizado pela IES.
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5
- Justificativa para conceito 5:**A IES tem acesso ao Portal de Periódicos da Capes.
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:**A IES conta com laboratórios especializados de química, física, hidráulica, materiais de construção, solos, pavimentação asfáltica, topografia e salas de desenho. Para as 30 vagas anuais autorizadas, a quantidade de equipamentos atende muito bem. Na maioria dos laboratórios, as aulas são para grupos de 15 a 20 alunos devido à pequena dimensão destes ambientes.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:**Os laboratórios especializados são adequados ao currículo. A IES possui 2 prensas no laboratório de materiais de construção. Há 2 laboratórios de hidráulica com equipamentos atualizados. Há também 2 laboratórios de saneamento. Há disponibilidade de insumos. Apesar de alguns equipamentos serem mais antigos, a comissão percebeu que há equipamentos novos nos laboratórios que atendem ao curso.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4
- Justificativa para conceito 4:**Todos os laboratórios especializados possuem serviços técnicos especializados. Em alguns, como o laboratório de química, há uma equipe de técnicos. Os equipamentos estão em bom estado de manutenção. Apesar de ter condições tanto de pessoal, quanto de equipamentos, os laboratórios não prestam atendimento à comunidade. Os laboratórios especializados possuem normas de funcionamento, utilização e segurança.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.1**

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: Em seu PPC a IES colocou que atende as diretrizes curriculares mínimas para os cursos de engenharia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou através da implantação da disciplina intitulada Relações Étnico Raciais como "optativa" a ser cursada no 9º (nono) ou 10º (décimo) período, com carga horária total de 54 (cinquenta e quatro) horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Em seu PPC a IES apresentou tópicos que são desenvolvidos referente ao tema de Direitos Humanos

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Como forma de atendimento a esses estudantes, o IFG oferece suporte didático-pedagógico aos estudantes com necessidades específicas através das coordenações de apoio pedagógico ao discente de cada câmpus do IFG. As coordenações contam com servidores das áreas de psicologia, assistência social e técnicos em assuntos educacionais. Houve a criação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) com o intuito de integrar e promover ações educativas, culturais, sociais com vistas à valorização da diversidade e busca da quebra de barreiras físicas, educacionais e atitudinais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso possui em seu corpo docente 57,45 % de Mestres, 34,04% de Doutores e 8,51% de especialistas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.1

Justificativa para conceito Sim:O Curso de Engenharia Civil possui um NDE formado e atuante, no entanto ainda não tem um regulamento aprovado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária mínima para os cursos de Engenharias na modalidade presencial é de 3.600 horas. O curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFG em funcionamento no campus Goiânia, em seu projeto de curso, estabelece a carga horária total de 4.057 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O tempo de integralização mínima do curso é de 5 (cinco) anos, distribuído em 10 (dez) semestres, e o tempo máximo é de 10 (dez) anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A grande maioria das instalações da IES possui condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. No entanto existe alguns pontos das instalações da IES são tombadas e o IPHAN não permite a realização de obras que possam descaracterizar a edificação.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso de Bacharelado em Engenharia Civil no campus Goiânia do Instituto Federal de Goiás possui uma disciplina "Optativa" no 9º (nono) e/ou no 10º (décimo) período do curso, e a carga horária de 54 (cinquenta e quatro) horas-aula sobre o tema libras que é computada na carga horária total do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:As informações acadêmicas, bem como os diversos serviços on-line, são disponibilizadas aos alunos por meio do portal do aluno, e também encontram-se impressos nos departamentos acadêmicos do campus Goiânia

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.1

Justificativa para conceito Sim: O curso apresenta em sua matriz curricular disciplinas específicas para tratar o assunto, além de possibilitar ao aluno a prática de políticas ambientais por meio de atividades extra curriculares tais como projetos de pesquisas, palestras etc.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado presencial em engenharia civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão avaliadora, formada pelos professores Vera Maria Cartana Fernandes (coordenador) e Geraldo Tadeu Rezende Silveira, foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, datado de 31 de agosto de 2017, nº de Processo e-MEC201605039, para realizar visando ao Reconhecimento do curso de bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no município de Goiânia, no estado de Goiás.

A Comissão de Avaliação cumpriu uma agenda de trabalho acordada previamente com a IES e realizou todos os trabalhos concernentes à verificação das dimensões avaliadas:

Dimensão 1 – Organização Didático - Pedagógica,
Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial,
Dimensão 3 - Infraestrutura e
Dimensão 4 - Requisitos Legais e Normativos.

Os trabalhos foram conduzidos com base nos dados do Formulário Eletrônico de Avaliação do sistema e-MEC e nos documentos apresentados pela IFG.

A avaliação transcorreu normalmente tendo ocorrido todas as ações previstas, como: reuniões com o corpo de dirigentes, coordenador do curso, CPA, NDE, corpo docente e corpo discente, além de visitas às instalações físicas da IES.

O curso avaliado é ofertado na Modalidade Presencial, com a oferta de 30 vagas anuais, distribuídas no período noturno e sábado, com periodicidade semestral e carga horária total de 4057 horas-relógio, com período para integralização de 10 semestres (mínimo) a 20 semestres (máximo).

A Coordenação do curso é exercida pela professora Liana de Lucca Jardim Borges, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás, mestre e doutora em Engenharia de Estruturas pela Universidade de Brasília, sendo nomeado para exercer a função de Coordenadora do Curso de bacharelado em Engenharia Civil, através da Portaria no. 2239 de 05 de outubro de 2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A Comissão de Avaliação tendo realizado as ações preliminares de avaliação, e com base na análise dos documentos oficiais da IES, nas percepções extraídas da visita, nas reuniões realizadas com representantes da Mantida, Mantenedora, Coordenação de curso, NDE, CPA, corpo docente, corpo discente e após cotejar as três dimensões do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial (bacharelado) para Reconhecimento de Curso, com seus respectivos indicadores, os Requisitos Legais pertinentes e os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior), concluiu, por unanimidade, atribuir aos indicadores os seguintes conceitos, por dimensão avaliada, para o curso de bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, sediado em Goiânia/GO:

Organização Didática Pedagógica - 3,1

De uma forma geral, esta dimensão foi considerada suficiente, com exceção da estrutura curricular, dos conteúdos curriculares e das tecnologias de informação e comunicação, considerados insuficientes. O regime anual faz com que o discente que perca uma disciplina só possa cursá-la novamente no outro ano. Este fato foi uma das considerações negativas sobre o curso feitas pelos discentes à comissão. O número de vagas anuais é muito baixo, ou seja, 30 vagas anuais.

Dimensão Corpo Docente e Tutorial – 4,0

Corpo docente com excelente titulação, regime de trabalho e experiências, mas com baixa produção. Não há colegiado de curso em funcionamento.

Dimensão Infraestrutura - 3,5

Como o número de vagas é somente de 30 anuais, o acervo de livros da bibliografia é excelente. Os laboratórios especializados são muito bons. Os discentes relataram que algumas salas de aula utilizadas são muito quentes e não possuem climatização.

CONCEITO FINAL: 3 - Suficiente

CONCEITO FINAL

3

Resultado: 04 (Nº Parecer: 12436)
Analisado por: EDILSON FERNEDA
Data: 23/01/2018 16:58:08

Análise:

I. RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente de processo trata de impugnação pelo Instituto Federal de Goiás (Campus Goiânia) do relatório de avaliação in loco, Código da Avaliação 128649, realizada entre os dias 30 de agosto e 02 de setembro de 2017, para fins de Reconhecimento do curso de graduação presencial de Engenharia Civil. A avaliação estava sob a responsabilidade da Profa. Vera Maria Cartana Fernandes (coordenadora) e do Prof. Geraldo Tadeu Rezende Silveira. Os conceitos atribuídos foram:

Eixo 1 (Organização Didático-Pedagógica) – 3,1

Eixo 2 (Corpo Docente e Tutorial) – 4,0

Eixo 3 (Infraestrutura) – 3,5

Conceito final – 3

O IFG, apresenta impugnação em relação aos itens 1.6, 1.8, 2.13 e 3.5. Além disso, pede a retificação da tabela com informações do corpo docente.

MÉRITO

Retificação da tabela com informações do corpo docente

Segundo a IES, “na tabela [...] onde constam informações relativas à Titulação, Regime de Trabalho, Vínculo Empregatício e Tempo de Vínculo, verifica-se que 03 (três) docentes tiveram a titulação informada erroneamente”. Para isso são apresentados os documentos comprobatórios quanto à titulação dos 3 professores:

- Titulação do Professor Carlos Alberto Squeff Sahb: **Mestre**;
- Titulação do Professor Hugo Leonardo da Silva Belisário: **Doutor**;
- Titulação do Professor Willian Ferreira de Sousa: **Mestre**.

Uma vez que os documentos anexados (diplomas) têm data de validação bem anterior à data em que ocorreu a avaliação, somos favoráveis à alteração da titulação dos referidos professores como solicitado.

Indicador 1.6: Conteúdos curriculares

A justificativa para conceito 2 para esse indicador é a seguinte:

A bibliografia indicada está desatualizada e muitos exemplares disponíveis na biblioteca são de edições antigas.

A Instituição apresenta seu Caderno de Conteúdos e assim justifica seu pedido de majoração de conceito:

O Caderno de Conteúdos é um documento que o curso elaborou para explicitar todo o conteúdo que é trabalhado com os alunos. Esse documento foi elaborado considerando as ementas pertencentes a cada disciplina que compõe o curso, sendo que as ementas contemplam os requisitos necessários previstos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Engenharia, em especial, da Engenharia Civil.

Com relação à Bibliografia, por se tratar de um curso eminentemente técnico, diversas disciplinas utilizam as instruções normativas e prescritivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de forma que, nos casos de disciplinas cujos livros estão aguardando o tombamento pelo setor

de Patrimônio (Listagem de livros adquiridos no anexo II), os docentes utilizam dessas normas para desenvolver seus conteúdos com os alunos. Os alunos têm acesso às normas da ABNT através do site [...], dentro dos ambientes da instituição (IFG).

A partir dos critérios associados a este indicador e dos documentos concernentes pensados pela IES, no entender desta relatoria, justifica-se a majoração deste indicador de 2 para 3.

Indicador 1.8. Estágio curricular supervisionado

O conceito 3 para este indicador foi assim justificado pela Comissão:

O PPC estabelece o estágio supervisionado com 400 horas após a conclusão de todas as disciplinas até o sexto período.

A IES possui uma coordenação de interação Escola-Empresa com a função de captação de estágios.

Há um regulamento da IES para o estágio supervisionado.

Os discentes relataram à comissão que, pelo fato do curso ser noturno, é mais fácil para eles realizar o estágio. Citaram também que a coordenação do curso divulga oportunidades de estágios por e-mail e que há também divulgação de oportunidades pelo sistema acadêmico.

Para a IES,

O curso de Engenharia Civil conta com a Coordenação de Interação Escola-Empresa – COSIE-E no campus Goiânia, a qual possui uma estrutura física e administrativa que permite que a realização do estágio pelos alunos do referido curso ocorra de forma excelente. A COSIE-E coordena e oferta atividades de estágio dentro e fora do IFG.

No site da instituição, [...] o aluno tem acesso a todas as informações relacionadas a estágio, tais como: Editais internos e Formulários para Estágio. Com relação aos Editais Internos, o câmpus Goiânia oferta semestralmente 40 vagas de estágio para alunos da própria unidade, sendo que, para o curso de Engenharia Civil, a cada semestre são ofertadas cinco vagas [...].

No IFG existe a Resolução 057 de 17/11/2014, que regulamenta as atividades de estágio no que se referem a modalidades de estágio, requisitos para realização, local de realização, duração e jornada do estágio, validação e equiparação ao estágio curricular obrigatório, avaliação do estágio, competências das partes envolvidas (unidade concedente, estagiário, coordenador de curso, orientador, supervisor de estágio, agente integrador).

No âmbito do curso, a coordenação de curso faz a vinculação do aluno estagiário a um orientador, através do controle interno da relação Orientador x Aluno de estágio, distribuindo uniformemente os alunos entre os professores, e considerando a área de Estágio.

Isto é corroborado com a apresentação pela IES de uma planilha com essas informações.

Entretanto, no entender desta relatoria, a argumentação da IES não supera o entendimento da Comissão para esse indicador. Mantém-se o conceito original.

Indicador 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Para a Comissão, este indicador merece o conceito 1, pois:

O colegiado do curso ainda não foi implantado, existe apenas um estudo para a sua implantação.

A impugnação pela IES para este indicador é que, apesar de ainda não implantado para os cursos da IES, "existe o funcionamento de uma instância equivalente ao Colegiado de Curso, que tem a representatividade docente, discente e técnico-administrativo". Em funcionamento, há o

[...] Colegiado de Departamento que está regulamentado e institucionalizado conforme prevê o PDI. No colegiado do Departamento também existe a representatividade docente, discente e técnico-administrativo, sendo que as reuniões são convocadas pelo chefe de departamento, as frequências registradas, e as decisões apresentadas em atas que são encaminhadas a todos para aprovação e arquivamento.

É importante destacar que [...] os aspectos de representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamentos das decisões, a instância equivalente ao colegiado do curso de Engenharia Civil é composta por todos os docentes que atuam no curso, pelos técnicos administrativos que atuam nos laboratórios pertencentes ao curso, e pelos representantes de turmas de todos os períodos atuais; as reuniões ordinárias ocorrem mensalmente, e quando surgem assuntos emergentes, são realizadas reuniões extraordinárias, todas elas presididas pela coordenadora do curso; as reuniões são convocadas pela coordenadora do curso via memorando; listas de presenças são encaminhadas em todas as reuniões e as ausências são devidamente justificadas; todas as decisões e encaminhamentos são registrados em atas, que, após aprovadas e assinadas por todos, é arquivada em local apropriado.

A IES afirma que essa documentação foi disponibilizada para a comissão avaliadora de curso do INEP.

Foram pensados ao esse pedido de impugnação os memorandos de convocação, as listas de presença e as atas assinadas.

Evidencia-se, portanto, a existência de uma instância de colegiado de departamento, e não de curso. Assim, somos de parecer que, quanto a este indicador, apresenta-se um quadro de insuficiência. Majora-se, então, o conceito de 1 para 2.

Indicador 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Para este indicador, assim justifica a Comissão o conceito 2:

A IES disponibiliza 8 laboratórios de informática, perfazendo cerca de 220 computadores com acesso à internet disponíveis aos discentes de todos os cursos ofertados na IES. Embora haja wi fi nas dependências da IES, os discentes do curso relataram que a velocidade de acesso é ruim. A comissão observou que a internet oscila muito nos computadores da IES e que há problemas de acesso. Há computadores que foram adquiridos nos últimos anos. O setor de TI da IES conta com 4 técnicos. Há o AutoCad, versão estudantil, instalado num laboratório de uso do curso de engenharia civil.

A IES, no entanto, apresenta argumentação em que enumera os diversos laboratórios e equipamentos disponibilizados para a comunidade acadêmica envolvida com seu curso de Engenharia Civil.

No entanto, não há como superar o entendimento da Comissão, sustentada por averiguação in loco e pelos relatos do corpo discente. Mantém-se o conceito 2.

II. VOTO DO RELATOR

Pela alteração da titulação dos referidos professores.

Pela majoração de 1 para 2 do conceito atribuído ao indicador 2.13 (Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente).

Pela majoração de 2 para 3 do conceito atribuído ao indicador 1.6 (Conteúdos curriculares).

III. DECISÃO DO CONSELHO

A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação